



PROCESSO N.º 843/04

PROTOCOLO N.º 8.293.851-6

PARECER N.º 202/05

APROVADO EM 04/05/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL LEONARDO DA VINCI

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Informática com Ênfase em Sistemas de Informação – Área Profissional: Informática, ofertado subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: CARMEN LUCIA GABARDO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2722/04-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Leonardo da Vinci, do município de Dois Vizinhos que, por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática com Ênfase em Sistemas de Informação – Área Profissional: Informática, ofertado subsequente ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Leonardo da Vinci está localizado à Rua José de Alencar, n.º 170, Centro Sul do Município de Dois Vizinhos e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Com base no Parecer n.º 576/02-CEE, a Instituição foi credenciada e teve autorizado o Curso de Informática na forma modular.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Curso Técnico em Informática com Ênfase em Sistemas de Informação.

Área Profissional: Informática.

Regime de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira com 4 horas/aula diárias.

Regime de Matrícula: semestral

Carga Horária: 1.200 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo de 3 semestres
máximo de seis semestres

Modalidade de Oferta: presencial



PROCESSO N.º 843/04

4 – Requisitos de Acesso

O aluno deverá apresentar documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente no ato da matrícula.

Caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas, o estabelecimento de ensino fará processo de seleção, seguindo orientações estabelecidas pelo Departamento de Educação Profissional/SEED;

Consta do Processo que segue

5 – Justificativa

“Tendo em vista os constantes avanços tecnológicos na área de Informática, tornaram-se necessárias mudanças na filosofia de qualificação e requalificação de profissionais oriundos do ensino médio, bem como, atender aos quesitos da nova legislação sobre educação profissional vigente.

O mundo do trabalho está se alterando contínua e profundamente, pressupondo a superação das qualificações restritas às exigências de postos delimitados, o que determina a emergência de um novo modelo de educação profissional. Torna-se cada vez mais essencial que o técnico tenha um perfil de qualificação que lhe permita construir itinerários profissionais, com mobilidade, ao longo de sua vida produtiva. Um competente desempenho profissional exige domínio do seu “ofício” associado à sensibilidade e à prontidão para mudanças e uma disposição para aprender e contribuir para o seu aperfeiçoamento.

O Curso Técnico em Informática profissionalizará o indivíduo, permitindo-lhe compreender atividades de concepção, especificação, projeto, implementação, avaliação, suporte e manutenção de sistemas e de tecnologias de processamento e transmissão de dados e informações, incluindo hardware, software, aspectos organizacionais e humanos, visando a aplicação na produção de bens, serviços e conhecimentos.

O Curso Técnico em Informática, com organização curricular subsequente, tem como proposto o desenvolvimento pessoal e profissional do educando procurando formá-lo com uma visão crítica e solidária, capaz de atuar no comércio, indústria e prestação de serviços, dominando ferramentas de informática, conhecendo o funcionamento do computador e seus periféricos, bem como, colaborar na solução de problemas rotineiros no campo da atuação. Tendo em vista a grande amplitude na área de Informática no tocante as necessidades de aplicação de suas atividades, surge a necessidade de não se estabelecer uma única via fixa de ensino do tema.

Seguindo o exemplo do MEC, que estabelece os cursos superiores da área de Informática diferenciando-os em três: Ciência da Computação, Engenharia de Computação e Sistemas de Informação; sugerimos que tal diferenciação seja adotada também no nível técnico profissionalizante.

Apresentamos o curso Técnico em Informática dividindo em três ênfases, com um único elenco de disciplinas, diferenciando apenas a carga horária e os conteúdos dos programas.

O Colégio Estadual Leonardo da Vinci optou pela Ênfase em Sistemas de Informação”



PROCESSO N.º 843/04

6 – Objetivos

“Tendo como tarefa a formação de profissionais, o curso, proporcionará além dos conhecimentos propostos, os seguintes objetivos:

Uma reflexão dos desafios e atitudes em relação ao profissional que se exige na atualidade, sendo o educando um construtor de conhecimentos que adquire uma postura de transformador de seu meio e co-responsável para a edificação de uma sociedade de justiça.

Enfatizar o empenho do conhecer, sensibilizando o educando para a vida de estudo e da pesquisa, como fonte de descobertas, bem como prepará-lo com um perfil de um profissional do novo milênio, sendo um produtor de inovações – no desenvolvimento de sua capacidade de criar, comunicativo-interativo com o mundo, abrindo-se às possibilidades de relações e de inter-relações, colaborador e integrador – no reconhecimento do grupo como fonte e destino de realizações.

Habilitar e qualificar profissionais de informática, assentados em sólida educação básica, permitindo acesso às conquistas tecnológicas, pela apropriação do saber que alicerça a prática profissional, isto é, o domínio da inteligência do trabalho, o que implica na aquisição de habilidades e conhecimentos necessários ao exercício profissional na área de informática.

Desenvolver competências profissionais, isto é, a capacidade de mobilizar, articular, colocar em ação conhecimentos, habilidades e valores necessários ao desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza da informática.

Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade através da promoção profissional e educacional dos técnicos de informática.

Buscar, através das disciplinas técnicas, a formação de um profissional capaz de identificar os elementos básicos de informática, os sistemas operacionais, as diferentes linguagens de programação, os elementos de qualidade de softwares e multimídia.

Capacitar o técnico, na montagem de diferentes tipos de gráficos, na enunciação de princípios básicos de organização e administração de dados e contabilidade.

Dominar e utilizar os preceitos e normas de segurança do trabalho, técnicas de sistema de processamento de dados.

Fornecer o conhecimento técnico para a otimização e automação das tarefas relacionadas ao cotidiano da vida profissional.”

7 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Informática atuará no mundo do trabalho, dominando ferramentas de informática, conhecendo o funcionamento do computador e seus periféricos. Será capaz de interagir com outros profissionais e colaborar na solução de problemas encontrados na área técnica.”

8 – Articulação com setor produtivo

“Atualmente, no município de Dois Vizinhos, há poucas empresas na área de programação e manutenção o que dificulta a realização do Estágio Supervisionado, vez que apenas alguns alunos terão acesso a este estágio. Vale ressaltar que o Curso funciona no período noturno e que todos os alunos são trabalhadores no Horário Comercial. Em função disso, disponibilizamos a ênfase em Sistemas de Informação, onde há uma grande abrangência na área de gestão comercial.

A escola mantém contato e informações com a Associação Comercial e também com o CIEE (Centro de Integração Empresa Escola) do Paraná. É



PROCESSO N.º 843/04

com a parceria destas empresas que a escola juntamente com os professores possibilitam as práticas profissionais dos alunos.”

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

“A escola poderá dispensar o aluno de cursar disciplinas em que seja comprovado domínio pleno das competências e habilidades requeridas, após o mesmo demonstrá-lo em critérios estabelecidos pela Escola, ou disciplinas já cursadas no Ensino Médio ou equivalentes, comparadas carga horária e conteúdos como aproveitamento de estudos.

A avaliação, para fins de aproveitamento de estudos, experiências e competências, será feita por uma equipe constituída pelo respectivo Coordenador de Curso, pelos docentes do curso, pela supervisão e orientação educacional do estabelecimento.”

10 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

“Os alunos serão avaliados em cada modalidade, por critérios estabelecidos pela instituições de ensino, previstos no regimento escolar. O estabelecimento deverá oferecer formas de recuperação de conteúdos curriculares, podendo ser desenvolvidos através de projetos especiais, cursos de férias, e outros mecanismos.

Será exigida frequência mínima de 75% da carga horária do semestre.

A média para aprovação será igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) por disciplina.”

11 – Plano de Avaliação do Curso

“Em relação a avaliação do curso no aspecto Pedagógico, a Direção e Profissionais que ministram aulas, realizam uma avaliação diagnóstica dos alunos por ocasião da inscrição, a partir dos resultados estruturam a seqüência dos conteúdos, além de fazer a revisão dos computadores e readequação dos programas antes do início das aulas.

A escola avalia o andamento do Curso através de pesquisas com os alunos ao final de cada semestre, reunião com professores e investigação do desempenho nos locais de trabalho do aluno.”

12 – Plano de Capacitação de Docente

“O método para o aperfeiçoamento da capacitação docente será diversificado, permanente e continuado. Contando com métodos didáticos, práticos e teóricos, englobando: grupos de estudos, participação em seminários e congressos correlacionados com o perfil do curso, vídeos, teleconferências, envolvimento em projetos comunitários, viagens turísticas, excursões, projetos de aperfeiçoamento pedagógico com os profissionais do curso.

O plano de capacitação e formação continuada para equipe formadora, se dará constantemente através do cumprimento de algumas ações pensadas e planejadas na coletividade. Os educadores serão incentivados a participarem de cursos de aperfeiçoamento e socializá-los aos demais professores e/ou a comunidade escolar.

O Corpo docente do Curso Técnico em Informática Subsequente, do Colégio Estadual Leonardo da Vinci, participará de todas as propostas de capacitação promovidas pela SEED e Núcleo Regional de Dois Vizinhos.”



PROCESSO N.º 843/04

13 – Organização Curricular

“O curso será ofertado com ênfase em Sistemas de Informação, em função das necessidades e demandas da comunidade local. A matriz curricular é organizada por disciplinas as quais compreendem um total de carga horária de 1200hs, e apresenta as seguintes características:

O egresso deverá ter o conhecimento da aplicação de ferramentas de informática à gestão de empresas, tendo noções de administração, direito e legislação. Também será capacitado a fazer uso de ferramentas para tomada de decisões e utilizar recursos como Internet e bases de dados. Será capaz de orçar, especificar e atualizar sistemas operacionais e dimensionar redes e máquinas. Deverá ter noções de linguagem de consulta, dispositivos de armazenamentos e projeto de bases de dados.”

MATRIZ CURRICULAR



PROCESSO N.º 843/04

14 – Certificação

“Com terminalidade plena, o aluno receberá um diploma de Técnico em Informática com validade em todo território nacional.”

15 – Corpo Docente

A relação dos Docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 37 a 41-CEE.

16 – Comissão Verificadora

Foi emitido laudo técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 33/04-NRE de Dois Vizinhos, integrada por Técnicos Pedagógicos, e o Especialista Adriano Radaelli – Analista de Informação.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 227/04-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Informática com Ênfase em Sistemas de Informação – Área Profissional: Informática e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico do Colégio Estadual Leonardo da Vinci mantido pelo Governo do Estado do Paraná, no município de Dois Vizinhos, ofertado de forma subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial, credenciado com base no Parecer n.º 576/02-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos. (cf. Art. 10, Del. n.º 002/00-CEE)

A Instituição:

a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada disciplina;

b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.



PROCESSO N.º 843/04

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 03 de maio de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 04 de maio de 2005.



PROCESSO N.º 843/04

ANEXO I

Estabelecimento: Colégio Estadual Leonardo da Vinci

Município: Dois Vizinhos

Curso: Técnico em Informática – Ênfase em Sistemas de Informação

Área Profissional: Informática

RELAÇÃO DE DOCENTES

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINAS
Osmar Bach Júnior	- Educação Física	- Direção
Hector Felipe Cabral	- Tecnólogo em Processamento de Dados	- Coordenação do Curso - Fundamentos da Informática - Informática Instrumental - Redes e Sistemas Operacionais - Suporte Técnico - Serviços de Internet - Programação WEB
Célia Kouth	- Tecnóloga em Processamento de Dados	- Arquitetura de Computadores - Lógica de Programação - Banco de Dados - Análise e Projetos
Elaine Adamis	- Ciências Econômicas	- Inglês Técnico
Valmir Galvan	- Ciências Contábeis	- Gestão Comercial - Metodologia Científica - Recursos Humanos